TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação emergencial de pessoa física ou jurídica, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para prestação de serviço de avaliação neuropsicológica especializada, com emissão e entrega de laudo conclusivo, e de sessões de terapia ocupacional, destinadas às providências de saúde tratadas nos autos nº 5759471-03.2026.8.09.0123, referentes ao beneficiário identificado pelas iniciais L.F.F.Q., custeada com recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

1.2. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da urgência de atendimento à determinação judicial e da necessidade de disponibilização tempestiva dos serviços especializados.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar avaliação neuropsicológica especializada, complementar ao acompanhamento prestado pela rede municipal de saúde, para identificar as necessidades assistenciais do beneficiário e orientar as providências cabíveis. Integra também o objeto a prestação de atendimentos em terapia ocupacional indicada nos autos.

2.2. A contratação destina-se ao atendimento das providências de saúde tratadas em processo judicial em trâmite na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracanjuba/GO. Os serviços de fonoaudiologia e psicologia, bem como a tomografia de crânio, já são atendidos pela rede municipal e não integram esta contratação.

2.3. O laudo neuropsicológico conclusivo constitui entrega obrigatória e indissociável do item 01, devendo apresentar resultados, conclusões e, quando cabíveis, intervenções especializadas recomendadas, com justificativa, frequência, duração estimada e necessidade de reavaliação. O item 02 inclui relatório mensal com parecer técnico sobre a evolução do beneficiário e o andamento das sessões.

2.4. O caráter emergencial decorre da necessidade de cumprimento tempestivo da determinação judicial, sem prejuízo da adequada instrução e da observância das exigências legais pertinentes à contratação direta.

2.5. O objeto limita-se a 01 (uma) avaliação neuropsicológica completa, com laudo conclusivo, e a 36 (trinta e seis) sessões estimadas de terapia ocupacional, distribuídas ao longo de 03 (três) meses, sem incluir antecipadamente outros tratamentos que venham a ser indicados.

2.6. O laudo de avaliação e os relatórios mensais constituem elementos técnicos para verificar a evolução do acompanhamento e subsidiar, quando necessário, a análise de providências assistenciais complementares, observadas as atribuições da rede municipal de saúde.

2.7. A execução dos serviços e a entrega dos respectivos laudo e relatórios deverão ocorrer nos prazos definidos neste Termo de Referência, observadas a urgência da demanda e as condições de recebimento pela Administração.

2.8. A identificação integral do beneficiário e as informações clínicas detalhadas permanecerão em documentação de acesso restrito, sendo vedada sua divulgação desnecessária em peças administrativas, em conformidade com a LGPD e o sigilo judicial.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo reproduz os serviços e os quantitativos previstos no Documento de Formalização de Demanda:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	62226	AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA ESPECIALIZADA, REALIZADA POR PROFISSIONAL HABILITADO EM NEUROPSICOLOGIA, COM EMISSÃO E ENTREGA DE LAUDO CONCLUSIVO, DATADO E ASSINADO, COM IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL, RESULTADOS E CONCLUSÕES DA AVALIAÇÃO.	SV	1
2	62860	SESSÕES DE TERAPIA OCUPACIONAL, COM DURAÇÃO DE 40 A 50 MINUTOS, REALIZADAS POR TERAPEUTA OCUPACIONAL HABILITADO, INCLUINDO EMISSÃO E ENTREGA DE RELATÓRIO MENSAL COM PARECER TÉCNICO DE EVOLUÇÃO DO BENEFICIÁRIO E ANDAMENTO DAS SESSÕES.	SV	36

3.2. O preço do item 01 compreenderá todas as entrevistas, sessões, aplicações de testes e procedimentos próprios da avaliação neuropsicológica tecnicamente necessários à obtenção dos resultados, à elaboração do laudo conclusivo e sem cobrança adicional por sessão ou procedimento inerente à avaliação. O item 02 será medido por sessão de terapia ocupacional efetivamente realizada, com duração de 40 a 50 minutos.

3.3. O laudo neuropsicológico conclusivo deverá apresentar os resultados da avaliação e indicar, quando tecnicamente necessários, acompanhamentos e intervenções especializadas. Para cada indicação, deverá especificar a justificativa, a frequência, a duração estimada e a necessidade de reavaliação, quando aplicáveis.

3.4. Na terapia ocupacional, a contratada apresentará relatório mensal, datado e assinado pelo terapeuta ocupacional responsável, com parecer técnico sobre a evolução do beneficiário, o andamento das sessões, os atendimentos realizados e os resultados observados. Quando houver necessidade de sessões adicionais, deverá justificá-la e estimar a quantidade e a frequência recomendadas, sem gerar acréscimo contratual automático.

3.5. O valor estimado será apurado mediante pesquisa de preços/cotação pelo setor competente, considerando 01 (uma) avaliação neuropsicológica completa, com laudo conclusivo, e 36 (trinta e seis) sessões estimadas de terapia ocupacional em 03 (três) meses, incluídos os relatórios mensais e as demais condições praticadas no mercado.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A prestação dos serviços poderá ser realizada por pessoa física ou jurídica, conforme as condições da contratação. O item 01 deverá ser executado por profissional habilitado para avaliação neuropsicológica, com inscrição regular no conselho profissional competente e qualificação compatível; o item 02, por terapeuta ocupacional habilitado, com registro regular no conselho profissional competente.

4.2. Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, salvo justificativa técnica aceita pela Administração, observados o desenvolvimento das etapas da avaliação neuropsicológica, a frequência estimada de terapia ocupacional e a urgência judicial. O laudo conclusivo e os relatórios mensais deverão ser entregues por meio seguro, exclusivamente a profissionais ou servidores autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. A avaliação neuropsicológica será realizada por profissional habilitado, abrangendo as entrevistas, sessões, procedimentos e instrumentos técnicos necessários à emissão do laudo conclusivo. A terapia ocupacional compreenderá sessões de 40 a 50 minutos, com frequência média estimada de 03 (três) atendimentos semanais ao longo de 03 (três) meses.

4.4. Quando contratada pessoa física, a execução do respectivo item caberá pessoalmente ao profissional habilitado. Quando contratada pessoa jurídica, a execução caberá a profissional habilitado por ela indicado, permanecendo a responsabilidade contratual da pessoa jurídica. Não será admitida transferência integral ou subcontratação do objeto sem prévia autorização da Administração.

4.5. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

4.6. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração, ao beneficiário ou a terceiros, decorrentes de sua atuação na execução do serviço, sem que o acompanhamento e a fiscalização pela Contratante excluam ou reduzam tal responsabilidade.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A habilitação da pessoa física ou jurídica contratada será aferida mediante verificação dos requisitos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas e técnicos aplicáveis à respectiva natureza, sem imposição de documentos exclusivos de pessoa jurídica ao profissional autônomo:

I. No caso de pessoa física, documento oficial de identificação e comprovação de inscrição no CPF; no caso de pessoa jurídica, ato constitutivo, contrato social ou instrumento equivalente devidamente registrado, acompanhado de comprovação de representação legal, quando cabível;

II. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme a natureza do interessado;

III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver e quando exigível, relativa ao domicílio ou sede do interessado e compatível com a prestação dos serviços especializados de saúde;

IV. Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, conforme a legislação aplicável;

V. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, quando exigível em razão da natureza e da situação jurídica do contratado, inclusive quanto à condição de empregador;

VI. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, por meio de CNDT ou documento equivalente, quando exigível na forma da legislação aplicável;

VII. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no que couber;

VIII. Comprovação de aptidão para execução de serviço compatível, mediante ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica ou documento equivalente; no item 01, comprovação da inscrição regular no conselho profissional competente e da qualificação para avaliação neuropsicológica; no item 02, comprovação da inscrição regular do terapeuta ocupacional no conselho profissional competente. No caso de pessoa jurídica, deverá ser demonstrada a disponibilidade e a vinculação do profissional habilitado à execução do respectivo item, nos termos legalmente admitidos;

IX. Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, apresentada pela pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Receber os serviços de avaliação neuropsicológica e de terapia ocupacional, bem como o laudo conclusivo e os relatórios mensais correspondentes, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e nos demais documentos da contratação;

6.2. Verificar a conformidade dos serviços e dos documentos técnicos entregues com as especificações previstas neste Termo de Referência, para fins de recebimento e aceitação;

6.3. Emitir Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, autorizando a realização dos serviços contratados;

6.4. Disponibilizar à pessoa física ou jurídica contratada, por meio seguro e com acesso restrito, as informações estritamente necessárias à avaliação, observados o sigilo judicial e a proteção dos dados pessoais sensíveis do beneficiário;

6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor designado;

6.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, eventuais imperfeições, falhas, irregularidades ou atrasos verificados na execução do objeto/serviço;

6.7. Efetuar o pagamento à pessoa física ou jurídica contratada pelos serviços efetivamente executados e regularmente recebidos, observados, para o item 01, a entrega do laudo conclusivo e, para o item 02, a comprovação das sessões realizadas e a apresentação dos relatórios mensais, nas condições previstas neste Termo de Referência;

6.8. Adotar as providências administrativas necessárias à comprovação do cumprimento da determinação judicial, preservando o conteúdo clínico em documentação de acesso restrito.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar a avaliação neuropsicológica especializada e/ou as sessões de terapia ocupacional, conforme o(s) item(ns) contratado(s), por profissionais habilitados, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, da proposta e dos demais documentos da contratação;

7.2. Iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, salvo justificativa técnica aceita pela Administração; realizar a avaliação neuropsicológica completa e entregar o laudo conclusivo em prazo compatível com suas etapas e com a urgência judicial; realizar as sessões de terapia ocupacional ao longo do período contratado e entregar os relatórios mensais correspondentes;

7.3. Assegurar, no item 01, a realização de todas as entrevistas, sessões e procedimentos inerentes à avaliação neuropsicológica necessários à elaboração do laudo conclusivo, sem cobrança adicional por sessão; e, no item 02, a disponibilização de terapeuta ocupacional habilitado para a realização das sessões de 40 a 50 minutos, conforme frequência média estimada de 03 (três) sessões semanais e limites contratuais;

7.4. Entregar, no item 01, laudo neuropsicológico conclusivo, datado e assinado, com identificação e registro profissional, resultados, conclusões e, quando cabíveis, indicação fundamentada de acompanhamentos e intervenções especializadas, com frequência, duração estimada e necessidade de reavaliação;

7.5. Entregar, no item 02, relatório mensal datado e assinado pelo terapeuta ocupacional, com parecer técnico de evolução do beneficiário, andamento das sessões e resultados observados, indicando, quando for o caso, a necessidade justificada de sessões adicionais e

estimativa de quantidade e frequência. Apresentar Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança fiscalmente admitido, conforme a natureza da pessoa contratada;

7.6. Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer impossibilidade, atraso, intercorrência ou fato que possa comprometer a realização dos serviços ou a entrega do laudo e dos relatórios nos prazos estabelecidos;

7.7. Assegurar a confidencialidade das informações obtidas durante a execução do serviço, mantendo a documentação clínica e a identificação completa do beneficiário sob acesso restrito, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e o sigilo judicial;

7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.9. Responsabilizar-se, na forma da legislação aplicável, por danos causados à Administração, ao beneficiário ou a terceiros decorrentes da execução do serviço;

7.10. Não transferir integralmente a execução do serviço a terceiros sem prévia autorização da Administração;

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

8.3. O representante da Administração verificará a realização da avaliação neuropsicológica e a entrega do laudo conclusivo, bem como a realização das sessões de terapia ocupacional e a apresentação dos relatórios mensais, preservado o sigilo de seu conteúdo clínico.

8.4. O recebimento provisório do item 01 ocorrerá após a execução da avaliação neuropsicológica e a entrega do laudo conclusivo. No item 02, ocorrerá mensalmente, mediante conferência das sessões efetivamente realizadas e do respectivo relatório técnico, sem divulgação desnecessária dos dados clínicos.

8.5. O recebimento definitivo dependerá da verificação de conformidade dos serviços e dos documentos técnicos às especificações deste Termo de Referência. Eventuais lacunas,

irregularidades ou desconformidades deverão ser corrigidas ou complementadas pela contratada, sem ônus adicional, antes do atesto definitivo.

9. DO PAGAMENTO

9.1. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança fiscalmente admitido para pessoa física ou jurídica, conforme o caso. No item 01, o pagamento dependerá da execução integral da avaliação neuropsicológica e da entrega do laudo conclusivo; no item 02, ocorrerá conforme as sessões efetivamente realizadas, comprovadas e recebidas, acompanhadas dos relatórios mensais. Deverão ser comprovadas as regularidades fiscal e trabalhista exigíveis, observadas as retenções legalmente cabíveis.**

9.2. A Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança legalmente admitido será conferido e atestado pelo fiscal responsável, após verificação do cumprimento das condições de execução e recebimento previstas para cada item. O conteúdo clínico não deverá integrar documentos públicos de liquidação ou pagamento.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos necessários, enquanto houver pendência de liquidação ou irregularidade que impeça o pagamento.

9.4. O preço do item 01 deverá contemplar todas as entrevistas, sessões, testes, procedimentos, análise e entrega do laudo inerentes à avaliação neuropsicológica completa, sem cobranças adicionais. No item 02, o preço unitário por sessão deverá abranger os relatórios mensais e todas as despesas pertinentes, inclusive honorários, tributos, encargos, materiais e deslocamentos.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito à conta de dotação consignada ao Fundo Municipal de Saúde no orçamento vigente.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A presente contratação será processada por Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para viabilizar a avaliação neuropsicológica especializada, com laudo conclusivo, e as sessões de terapia ocupacional, em atendimento às providências de saúde tratadas nos autos nº 5759471-03.2026.8.09.0123, referentes ao beneficiário identificado pelas iniciais L.F.F.Q.

11.2. Ao fornecedor ou prestador de serviços responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão aplicadas as sanções cabíveis, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - Advertência;

II - Multa:

a) compensatória;

b) de mora;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na legislação aplicável.

11.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, quando cabível.

11.5. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas hipóteses de descumprimento de pequena relevância ou inexecução parcial de obrigação contratual, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.6. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, contrato, termo de referência ou instrumento equivalente, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observados os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

11.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado ao fornecedor que deixar de entregar documentação exigida ou não mantiver a proposta, salvo por motivo superveniente devidamente justificado.

11.8. Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada em caso de inexecução parcial do contrato.

11.9. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado em caso de recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, ou iniciar a execução do serviço no prazo estabelecido.

11.10. Poderá ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado em caso de execução dos serviços ou entrega dos documentos técnicos em desconformidade com as especificações, ou inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao interesse coletivo, à saúde do beneficiário ou ao cumprimento da determinação judicial.

11.11. Poderá ser aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa, fraude na contratação ou na execução contratual, comportamento inidôneo, prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação ou prática de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013.

12. DA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

12.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, no que couber, observadas as condições legais aplicáveis, sem prejuízo da possibilidade de contratação de pessoa física regularmente habilitada.

13. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

13.1. No presente processo, não se vislumbra ganho de competitividade com a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, considerando a natureza da avaliação neuropsicológica completa e dos atendimentos individuais de terapia ocupacional. Admite-se, contudo, a contratação de pessoa física ou jurídica individualmente habilitada para cada item.

13.2. Assim, não será permitida a participação de consórcios, sem prejuízo da exigência de capacidade compatível com a execução do serviço e da manutenção da responsabilidade técnica e contratual da pessoa física ou jurídica selecionada.

14. DO REAJUSTE

14.1. Em razão da vigência inicial de 03 (três) meses, não se prevê reajuste ordinário nesse período, sem prejuízo do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legalmente admitidas e da observância das regras aplicáveis em eventual prorrogação juridicamente cabível.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução, considerando a natureza dos serviços, a vigência inicial de 03 (três) meses, a forma de pagamento vinculada ao recebimento do laudo conclusivo ou das sessões efetivamente realizadas com relatórios mensais e a possibilidade de fiscalização pela Administração.

15.2. A ausência de garantia contratual não afasta a responsabilidade da contratada pela adequada prestação dos serviços, pela correção ou complementação de laudos e relatórios em desconformidade com o objeto e pela reparação de eventuais danos causados à Administração, ao beneficiário ou a terceiros.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo da contratação será apurado mediante pesquisa de preços/cotação pelo Departamento de Compras ou setor competente, consideradas propostas de pessoas físicas e jurídicas aptas à execução dos respectivos itens, as especificações da avaliação neuropsicológica completa e das sessões de terapia ocupacional e as condições praticadas no mercado.

16.2. A estimativa deverá considerar, separadamente, 01 (um) serviço de avaliação neuropsicológica completa (item 01, código 62226, unidade SV), com laudo conclusivo, e 36 (trinta e seis) sessões estimadas de terapia ocupacional (item 02, código 62860, unidade SV), com duração de 40 a 50 minutos cada e relatórios mensais, para execução ao longo de 03 (três) meses.

16.3. O valor final da contratação ficará condicionado à pesquisa de preços, à disponibilidade orçamentária e à autorização da autoridade competente, sem prejuízo da urgência decorrente da determinação judicial.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. O contratado será selecionado mediante Dispensa de Licitação em caráter emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, admitidas pessoas físicas ou jurídicas aptas à execução de um ou ambos os itens, conforme os requisitos de habilitação e execução previstos neste Termo de Referência.

17.2. A seleção observará o critério de menor preço por item, desde que atendidas as exigências técnicas, profissionais e documentais aplicáveis à pessoa física ou jurídica selecionada. O valor do item 01 compreenderá a avaliação completa e o laudo; o valor do item 02 corresponderá ao preço unitário por sessão efetivamente realizada, incluídos os relatórios mensais.

17.3. A contratação deverá considerar a disponibilidade de profissionais habilitados para avaliação neuropsicológica e terapia ocupacional, conforme o item, bem como a capacidade de iniciar os atendimentos no prazo emergencial e cumprir as obrigações de entrega de laudo conclusivo e relatórios mensais.

18. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

- Nome: Léa Cristina da Costa Carvalho
- Cargo: Assistente de Atividades Culturais e Desportivas /Fiscal de Contratos
- CPF: 870.***.*** - 53

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. A contratação terá vigência inicial de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais e observada a análise jurídica cabível.

19.2. O item 01 será concluído com a realização da avaliação neuropsicológica completa e o recebimento definitivo do respectivo laudo conclusivo; o item 02 compreenderá os atendimentos de terapia ocupacional durante o período contratado, mediante execução das sessões estimadas e entrega dos relatórios mensais, observados os limites contratuais.

20. APROVAÇÃO

20.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em compatibilidade com o Documento de Formalização de Demanda consolidado e com as providências de saúde tratadas nos autos nº 5759471-03.2026.8.09.0123, observadas a possibilidade de contratação de pessoa física ou jurídica, a avaliação neuropsicológica completa, as 36 sessões estimadas de terapia ocupacional, a vigência inicial de 03 (três) meses e a proteção de dados sensíveis.

20.2. Diante do exposto, aprova-se o presente Termo de Referência para prosseguimento da Dispensa de Licitação emergencial, destinada à contratação de 01 (uma) avaliação neuropsicológica completa, com laudo conclusivo, e 36 (trinta e seis) sessões estimadas de terapia ocupacional, com relatórios mensais, em atendimento às providências de saúde tratadas no processo judicial.

Piracanjuba/GO, 10 de novembro de 2026.

Sávio Viana da Silva
Agente Administrativo
Diretor de Departamento
Matrícula nº 51495839

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Yasmin Oliveira Lima
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 51496968